ANEXO - 13
(Art. 372)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Nº 0 0 0 0 0 0

TERMO DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - T A D F

1ª V I A

INSCRIÇÃO EST. CONTRIBUINTE

NOME DO EMITENTE

C. G. C. DO EMITENTE

NOME DO CONTRIBUINTE

ESTADO (UF) DE ORIGEM

MUNICÍPIO DE ORIGEM

SEQ.	NOTA FISCAL NÚMERO	SÉRIE	VR. DA MERCADORIA	MERCADORIA (I) (@FISCAL FISCAL) VALOR DO IPI	CÓD.	VR. DA MERCADORIA	MERCADORIA (II) (@FISCAL FISCAL) VALOR DO IPI	CÓD.
01								
02								
03								
04								
05								
TOTAIS								

VALOR DA MULTA (SE HOUVER):
MERCADORIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

POSTO FISCAL	AUDITOR FISCAL	DATA DA APREENSÃO
NOME - CÓDIGO	NOME - MATRÍCULA	___/___/___

AVISO: SR. CONTRIBUINTE, PROCURE O DOCUMENTO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO, NA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO.

ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL FISCAL